



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
http://www.caxingo.pi.leg.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA – CCJ

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 006/2022

#### RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação,

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Executivo, que:

Dispõe sobre a **“AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 154, § 1º, inciso IV do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que estima a elaboração do Orçamento do Município de Caxingó relativo ao exercício financeiro de 2023. Lido em Plenário no dia 06 de maio do corrente ano, durante a 6ª Sessão Ordinária, opinando pela aprovação.

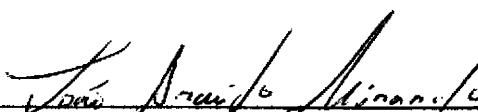
#### CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Legislativa, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Executivo

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022.

  
Ver. João de Araújo Miranda  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA – CCJ

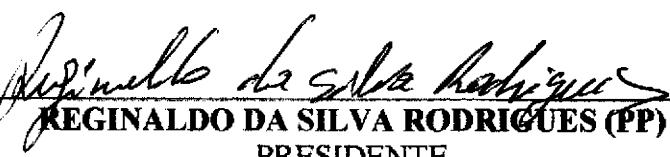
### VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Executivo, que dispõe sobre: **“AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Secretário João de Araújo Miranda, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente.

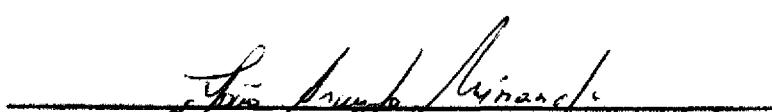
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021.

  
REGINALDO DA SILVA RODRIGUES (PP)

PRESIDENTE

  
RENATO NERIS VERAS FILHO (PSD)  
1º SECRETÁRIO

  
JOÃO DE ARAÚJO MIRANDA (PSD)  
2º SECRETÁRIO



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

### **PARECER AO PROJETO DE LEI N° 006/2022**

#### **RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência., analisando o Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Executivo, que:

Dispõe sobre a **“AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamentos, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 154, § 1º, inciso IV do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que estima a elaboração do Orçamento do Município de Caxingó relativo ao exercício financeiro de 2023. Lido em Plenário no dia 06 de maio do corrente ano, durante a 6ª Sessão Ordinária, opinando pela aprovação.

#### **CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Legislativa, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Executivo

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022.

*Reginaldo da Silva Rodrigues*  
Ver. REGINALDO DA SILVA RODRIGUES  
1º Secretário



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

### VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Executivo, que dispõe sobre: **“AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Secretário Vereador Reginaldo da Silva Rodrigues, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA (PP)**

PRESIDENTE

  
**REGINALDO DA SILVA RODRIGUES (PP)**

1º SECRETÁRIO

**RENATO NERIS VERAS FILHO (PSD)**

2º SECRETÁRIO



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br